



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26 / 09 / 03
Através de Mural
M. Bassano
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), por redução orçamentária, nas seguintes rubricas orçamentárias e com os seguintes valores:

01001.....CÂMARA DE VEREADORES
01031.0009.1002.....Construção de Acesso p/Câmara de Vereadores
4.490.510.00 (109).....Obras e Instalações.....R\$ 42.700,00

03001.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04122.0010.2005.....Manut. das Atividades de Func. da Sec. Administração
3.390.39.11.00 (349).....Serviços de Manutenção de Prédios, Equip.....R\$ 4.000,00
3.390.39.99.09 (364).....Demais Serviços de TerceirosR\$ 3.000,00

06001.....SECRETARIA DA AGRICULTURA
20601.0076.2068.....Manut. de Máquinas e Implementos Agrícolas
3.390.30.00.00 (512).....Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

06001.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12367.0052.2020.....Educação Especial
3.390.43.00.00 (616).....Subvenções Sociais.....R\$ 1.250,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 55.950,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no presente artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

01001.....CÂMARA DE VEREADORES
01031.0001.1001.....Aquisição de Veículo e Equipamentos
4.490.52.00.00 (100).....Equipamentos e material permanente.....R\$ 35.700,00
01031.0001.2065.....Manutenção do Veículo da Câmara de Vereadores
3.390.30.00.00 (114).....Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
3.390.36.01.00 (130).....Autônomos.....R\$ 1.000,00
3.390.39.01.00 (131).....Serviços de Conservação.....R\$ 200,00
3.390.39.19.00 (132).....Serviços de Seguro em Geral.....R\$ 2.000,00
01031.0001.2001.....Manutenção das Atividades Funcionais Legislativas
3.390.36.01.00 (118).....Autônomos.....R\$ 800,00

06001.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
25732.0101.1021.....Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente
4.490.52.00.00 (732).....Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.250,00

TOTAL DE REDUÇÕES: R\$ 55.950,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26 / 09 / 03
Através de Mural
Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS aos
vinte e seis dias do mês de setembro de 2003.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Gabardo
Secretária Municipal de Administração